



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e tendo em vista o disposto no Decreto de 25 de janeiro de 2002, e na Resolução nº 5 de 10 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por seis meses, a contar de 3 de janeiro de 2003, o mandato da Diretoria Provisória do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, conforme Portaria nº 6, de 20 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União, no dia 3 de julho de 2002, Seção 2, página 16, com vistas a organização e instalação do referido Comitê.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS CARVALHO
Presidente do Conselho

(Of. El. nº 094-a)